

Resolução nº : 152/2004
Protocolo nº : 487551/03
Origem : MUNICÍPIO DE GUARATUBA
Interessado : MUNICÍPIO DE GUARATUBA
Assunto : REQUERIMENTO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA,

R E S O L V E :

Indeferir o pedido de substituição dos dados fornecidos ao Programa Sistema de Informações Municipais, módulo Lei de Responsabilidade Fiscal SIM-LRF; Sistema de Informações Municipais, Acompanhamento Mensal SIM-AM e Sistema de Informações Municipais, Prestação de Contas Anual SIM-PCA, do exercício de 2002.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HEINZ GEORG HERWIG e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES.

Presente a Procuradora-Geral junto a este Tribunal KATIA REGINA PUCHASKI.

Sala das Sessões, 22 de janeiro de 2004.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente